



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 269 de 23 de junho de 2021.

“Instaura processo administrativo para reconhecimento de dívida, nomeia a respectiva comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando as despesas referente a serviços de acesso a internet no mês de setembro de 2020, junto à empresa Micron Line Serviços de Informática Ltda, inscrita no CNPJ: 07.911.265/0001-90 – no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cuja nota fiscal de nº 000448977, série 1, Modelo 21, de 01 de outubro de 2021 teria sido extraviada;

Considerando finalmente que não constam como resto a pagar a despesa aqui discutida;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

Resolve:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para reconhecimento de dívida não empenhada na época própria e não constando em restos a pagar, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

**outubro de 2021 - Micron Line Serviços de Informática Ltda,
CNPJ: 07.911.265/0001-90 – valor de R\$ 3.500,00 (três mil e
quinhentos reais).**

Art. 2º - Fica constituída a comissão para o respectivo procedimento administrativo de reconhecimento de dívida, composta dos seguintes servidores:

I - Vanessa Rodrigues de Almeida – Presidente da Comissão

II - Igor da Silva Ramos de Souza – Membro

III - Carlos Júnior Rodrigues Souza – Membro

Art. 3º - A Comissão terá acesso a toda documentação necessária com vista:

I - A apuração e avaliação do montante da dívida;

II – Verificar junto à Secretaria de Administração sobre fornecimento dos serviços constante na Nota Fiscal

II - A indicação de dotação consignada no orçamento para a emissão das notas de empenho;

IV - A verificação da ordem cronológica dos créditos e o acompanhamento do processo administrativo em toda a sua totalidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, em 23 de junho de 2021.

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42
985820600

Assinado de forma
digital por JOSE
ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:429858206
00
Dados: 2021.06.23
12:48:03 -03'00'

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**